EDITAL N° 07/2016 - PROEX/IFAC

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ESPANHOL BÁSICO E INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA e -TEC IDIOMAS SEM FRONTEIRAS DA REDE e -TEC BRASIL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), faz saber aos estudantes, efetivamente matriculados, servidores do IFAC, membros da comunidade externa e alunos egressos, que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ESPANHOL BÁSICO E INGLÊS BÁSICO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD, - DO PROGRAMA e-TEC IDIOMAS SEM FRONTEIRAS DA REDE e -TEC BRASIL, destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para 2º semestre letivo de 2016, em obediência às seguintes condições:

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada em Espanhol Básico e Inglês Básico na modalidade EaD são destinados aos estudantes, servidores do IFAC, membros da comunidade externa e alunos egressos do IFAC.

1.2. Este Processo Seletivo é para ingresso nos cursos de Inglês e de Espanhol do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, Módulo I (200 horas).

1.3. Os cursos são semipresenciais, com aulas e atividades avaliativas disponibilizadas por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com exigência de frequência presencial semanal no campus de ensino, com carga horária de 3 horas semanais, nos dias e horários a serem definidos pela Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas do Campus de inscrição.

1.4. Os encontros semanais serão organizados pelos docentes de línguas e divulgados em cada campus de ensino.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

2.2. Serão ofertadas as vagas com destinação específica, atendendo à porcentagem da tabela abaixo:

Destinação	Quantidade
Estudantes do IFAC	40%
Servidores do IFAC	24%
Comunidade Externa	24%
Alunos Egressos	12%

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá ter, no mínimo, o Ensino Médio incompleto para qualquer curso.
2.4. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga, no curso e campus que escolher no ato da inscrição.
2.5. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) dos cursos do Programa e-Tec Idiomas sem Fronteiras.
2.6. O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **275** vagas, distribuídas por Campus, de acordo com a tabela a seguir:

Campus	Curso	Distribuição de Vagas			
		Servidores do IFAC	Estudantes do IFAC	Comunidade Externa	Estudantes Egressos
Rio Branco	Inglês	6	10	6	3
	Espanhol	6	10	6	3
Baixada do Sol	Inglês	6	10	6	3
	Espanhol	6	10	6	3
Xapuri	Espanhol	6	10	6	3
Sena Madureira	Inglês	6	10	6	3
	Espanhol	6	10	6	3
Cruzeiro do Sul	Espanhol	12	20	12	6
Tarauacá	Inglês	6	10	6	3
	Espanhol	6	10	6	3

3.2. Caso as vagas com destinação específica, conforme o item 2.2, não sejam preenchidas pela lista de espera, estas serão redistribuídas entre os classificados, na seguinte ordem:

1º Estudantes do IFAC;

2º Alunos Egressos do IFAC;

3º Servidores do IFAC.

4º Membros da Comunidade Externa;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para este Processo Seletivo é gratuita e será realizada da seguinte forma:

a) Os interessados deverão realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no período de 22 a 26 de agosto de 2016, por meio de formulário on-line disponível no endereço eletrônico https://goo.gl/forms/hyUqrRc6PiKm0x2e2.

4.2. No ato da inscrição para este Processo Seletivo o candidato deverá optar por apenas 1 (uma) vaga do curso de Inglês Básico ou Espanhol Básico na modalidade Educação a Distância ofertado pela PROEX/COCII/IFAC, de acordo com a tabela do item 3.1.

4.3. A PROEX/COCII/IFAC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4.4. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

4.6. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula no curso cancelada a qualquer tempo.

4.7. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 4 e em seus subitens.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. Servidores do IFAC:
a) sorteio público.

5.1.2. Estudantes do IFAC:
a) sorteio público.

5.1.3. Estudantes Egressos do IFAC
a) sorteio público

5.1.4. Comunidade externa:
a) sorteio público.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio visa selecionar e classificar os inscritos;

6.2. Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, a PROEX/COCII/IFAC resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

6.3. O Sorteio Público será realizado em cada campus de Ensino sob a responsabilidade da Coordenação do Núcleo do Centro de Idiomas.

6.4. O horário do sorteio será divulgado por cada Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas de cada campus.

6.5. O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado com a classificação de todos os candidatos será divulgado no portal eletrônico do IFAC [www.ifac.edu.br].

8. DA MATRÍCULA

8.1. A lista de candidatos selecionados em 1ª (primeira) chamada para a matrícula será publicada no portal eletrônico do IFAC [www.ifac.edu.br].

8.2. A matrícula dos candidatos nos cursos do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras respeitará a ordem de classificação, de acordo com o quantitativo de vagas expresso para cada campus dos respectivos cursos.

8.3. Caso haja vagas remanescentes, cada campus realizará chamadas sucessivas dentre os candidatos inscritos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.4. As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, na Coordenação de Registro Escolar do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

8.5. No caso de estudante menor de idade, o preenchimento do requerimento deverá ser realizado pelos pais ou responsável maior de idade.

8.6. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) CPF (cópia e original);
b) Cédula de Identidade para candidatos brasileiros natos ou naturalizados (cópia e original);
c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (cópia e original), para candidatos estrangeiros;
d) 1 (uma) foto 3x4;
e) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (cópia e original);
f) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (cópia e original);
g) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos (cópia e original);
h) Comprovante de escolaridade (diploma, declaração OU comprovante de matrícula), no caso de candidato da comunidade externa;
i) Documento comprobatório de vínculo empregatício com o IFAC (contracheque, declaração, termo de efetivo exercício OU termo de posse), no caso de candidato servidor do IFAC;
j) Comprovação de dispensa emitida pelo chefe imediato, para candidatos servidores que estudarão no horário de trabalho.

8.7. A falta de qualquer documento previsto no item 8.6, no ato da matrícula, impedirá sua efetivação.

8.8. A não efetivação da matrícula dentro do prazo implicará perda da vaga, sendo esta destinada ao próximo candidato classificado.

8.9. As cópias dos documentos ficarão retidas no campus de origem do candidato aprovado, a fim de compor a pasta de documentos do estudante.

8.10. As fotocópias deverão vir acompanhadas de seus respectivos originais ou autenticadas em cartório.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrição Online	22 a 26 de agosto
Sorteio de Seleção	29 de agosto
Divulgação de Resultado Preliminar	30 de agosto
Período de Recurso (Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **proex.cocii@ifac.edu.br** em formulário próprio anexo a este edital).	31 de agosto e 01 de setembro
Divulgação Resultado Final	02 de setembro
Matrículas	05 a 09 de setembro
Início do Curso	Semana do dia 12 de setembro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Chamada Simplificada.

10.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

10.3. A PROEX/COCII/IFAC resguarda para si o direito de não ofertar o curso no qual o número de matriculados for inferior ao das vagas ofertadas.

10.4. Incorporar-se-ão a esta Chamada Simplificada, para todos os efeitos, quaisquer informações oficiais que vierem a ser publicadas no portal eletrônico do IFAC [www.ifac.edu.br].

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX/COCII/IFAC.

Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2016.

(Original assinado)
Fabio Storch de Oliveira
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

(Original assinado)
Gírlen Nunes dos Santos
REITORA SUBSTITUTA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do candidato:
Nome: _____
Segmento: ( ) Aluno ( ) Servidor ( ) Aluno Egresso ( ) Comunidade Externa
Campus: _____
E-mail: _____Telefone: _____

Solicitação:
Como candidato (a) no processo seletivo interno para o Programa e -TEC Idiomas Sem Fronteiras, referente ao Edital nº XX/2016/PROEX, solicito a Coordenação do Centro de Idiomas e Intercâmbio, a revisão de minha inscrição diante do resultado preliminar (citar o item que não atendeu).

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, Acre, ___ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do (a) Candidato

INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
- Entregar o formulário de recurso observando a data prevista no cronograma;
- Apresentar argumentação lógica e consistente, em consonância com o Edital;
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.